

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Faculdade de Ciências Sociais  
Relações Internacionais

**RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL**  
FAPESP \_ PROCESSO 2012/14378-2  
Período relacionado: 01/09/2012 a 10/01/2013

**“As políticas de segurança na América do Sul: a  
União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e o  
Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS)”**

**Projeto temático:** *Ecopolítica: governamentalidade planetária,  
novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle.*

Pesquisador: Felipe Massao Milanez Ito  
Orientador: Prof. Dr. Edson Passetti

Janeiro, 2013  
SÃO PAULO

# SUMÁRIO

RESUMO .....	3
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. OBJETIVOS E RELEVÂNCIA DO TEMA .....	6
3. METODOLOGIA .....	8
4. UNASUL.....	9
4.1. Contexto econômico .....	11
4.2. Procedências históricas-políticas .....	22
4.3. UNASUL como bloco regional .....	25
4.4. Políticas de segurança e “blocos regionais” .....	33
4.5. UNASUL e os dispositivos de segurança .....	41
4.6. Agendas de segurança .....	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS .....	57
BIBLIOGRAFIA .....	59

## RESUMO

Em 2008, por iniciativa do governo brasileiro, foi assinado o tratado que constituiu a União de Nações Sul-americanas (UNASUL), organização que pretende reunir todos os Estados sul-americanos num bloco econômico e político. No mesmo ano, foi criado o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), com o objetivo de iniciar a discussão conjunta sobre questões de segurança, problema que tradicionalmente os Estados tratam de maneira isolada. Interessa à pesquisa acompanhar os objetivos do CDS, seus documentos e suas primeiras ações, a fim explorar a hipótese de que o Conselho e a UNASUL são iniciativas iniciais de um possível dispositivo de segurança regional afinado às questões de segurança colocadas pela sociedade de controle.

*Palavras-chave: UNASUL, Conselho de Defesa Sul-Americano, sociedade de controle, políticas de segurança, Estados sul-americanos, ameaça transterritorial.*

# 1. INTRODUÇÃO

As iniciativas de integração regional nos últimos tempos têm se diferenciado amplamente daquelas que ocorreram no último século em todos os continentes. Na América do Sul, as tentativas de integração regional têm sido baseadas em distintos escopos daqueles que são assimilados à União Européia, por exemplo.

A União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, também conhecida como UNASUR, é composta pelos doze países da América do Sul - a saber: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela – e visa a construção de um espaço de articulação de interesses e cooperação em diversos âmbitos: segurança, político, econômico e social.

Na institucionalização da UNASUL, enfatiza-se, a emergência de um conselho de segurança denominado “Conselho de Defesa Sul-Americano” (CDS) que institucionaliza novos dispositivos diplomático-jurídicos para a mediação de conflitos da região.

O Conselho de Defesa Sul-Americano foi proposta pelo Brasil e aprovado no mesmo ano, 2008, que o Tratado da UNASUL foi assinado. Apesar de não ser classificada como uma aliança militar, tem como pressuposto uma coordenação militar entre os países membros. Muitos analistas alegam que esta

proposta foi uma forma de contrabalancear o poder dos Estados Unidos na América e também um meio de o Brasil alavancar a sua influência nas políticas de segurança dos países vizinhos.

Dessa forma, a presente pesquisa visa analisar e fazer um estudo denso sobre as procedências da UNASUL e seu Conselho de Defesa em um contexto temporal marcado pelo combate estatal às “ameaças” que possam desestabilizar a segurança dos Estados sul-americanos. Será exposto que estas “ameaças”, antes não-estatais, passaram a ser caracterizadas como transterritoriais. O combate ao tráfico de drogas, o controle das fronteiras, a proteção dos recursos naturais, defesa da democracia e combate a pobreza, fome e miséria, são alguns exemplos da agenda internacional (expostos nos objetivos do milênio) dos Estados membros que visam combater estas ameaças à segurança estatal.

## 2. OBJETIVOS E RELEVÂNCIA DO TEMA

Entre os objetivos da presente pesquisa, tem-se a descrição da história e procedências da UNASUL e seu CDS, contextualizando-as não somente no cenário internacional, mas no ambiente doméstico de cada Estado-membro. Dessa forma, serão explicitadas as institucionalizações e os objetivos da UNASUL, em especial no que diz respeito aos projetos de mediação de conflitos e elaboração conjunta de políticas de segurança regional no âmbito do CDS.

Além disso, será estudado e analisado como esta União de países sul-americanos influencia e demonstra as capacidades - sejam elas de viés político ou econômico - de integração e coordenação entre os países da América do Sul, uma vez que as políticas de segurança frente às “ameaças” ao Estado têm se modificado nas últimas décadas, haja vista a emergência dos novos dispositivos de segurança na sociedade de controle.

Deste modo, a proposta presente da pesquisa se encontra vinculada ao *fluxo segurança* do Projeto Temático que procura mapear a produção de novos dispositivos de segurança na política internacional contemporânea. O fluxo trabalha com a hipótese de que novas conformações jurídico-políticas, como a UNASUL, apesar de iniciais, indicam a emergência de novos modos de equacionar as questões de segurança em tempos nos quais as “ameaças” à segurança dos Estados são crescentemente transterritoriais e não-estatais.

Com isso, são expostos os “novos direitos”, também denominados como os direitos fundamentais da terceira geração, que dão base aos ideais postos no Tratado da UNASUL. Interessa, assim, estudar como o Brasil e os demais Estados da América do Sul estão tratando do tema para compreender como a região se conecta à emergência de novos dispositivos diplomático-militares afinados aos problemas de governo e segurança da sociedade de controle, principalmente sobre a segurança dos recursos do meio ambiente.

### 3. METODOLOGIA

O presente relatório foi feito com base em pesquisas de fontes primárias (documentos da UNASUL e CDS) e secundárias (literatura brasileira e estrangeira) sobre a política de segurança sul-americana, a pesquisa eletrônica visará reunir material no site da UNASUL e dos Estados-Membros, bem como nos sites oficiais de organizações internacionais (OEA, ONU) e de outros países que mencionem a UNASUL ou o CDS. Além disso, dados atuais obtidos através da mídia impressa brasileira e internacional, foram analisadas e incluídas à pesquisa. Dessa forma, a pesquisa foi arquitetada, essencialmente, da seguinte forma:

- a. Definição e contextualização do Tratado da UNASUL e do CDS
- b. Contexto econômico e procedências da UNASUL
- c. Estudo sobre a UNASUL e o CDS como bloco regional
- d. Estudo e análise do acordo e de políticas de segurança
- e. Agenda de segurança e relações entre os Estados-membros e suas políticas de segurança
- f. Estudo da mediação de conflitos e ameaças transterritoriais
- g. Comparativo de políticas sobre meio ambiente e metas do milênio

## 4. UNASUL

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), conhecida também como UNASUR, foi instituída em 23 de maio de 2008, em Brasília, tendo seu tratado constitutivo aprovado durante a Reunião Extraordinária de Chefes de Estados e de Governo dos países sul-americanos, totalizando doze países integrantes, a saber: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

De acordo com o site do Ministério das Relações Exteriores (MRE), também conhecido como Itamaraty, a UNASUL tem como objetivo construir, de maneira participativa e consensual, um espaço de articulação no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, assim como também a área da segurança entre os Estados-membros.

*“A União de Nações Sul-americanas tem como objetivo construir, de maneira participativa e consensual, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infra-estrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, p. 6).*

Institucionalmente, a UNASUL é composta pelos seguintes órgãos: a) Conselho de Chefes de Estado e de Governo; b) Conselho de Ministros das

Relações Exteriores; c) Conselho de Delegados; e d) Secretaria Geral. Além disso, há também nove conselhos ministeriais e dois grupos de trabalho.

Os nove conselhos ministeriais são: Energia; Saúde, Infra-estrutura e Planejamento; Desenvolvimento Social; Problema Mundial das Drogas; Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação; Economia e Finanças; Eleitoral e por fim, Defesa. Já em relação aos dois grupos de trabalho são representados pelas áreas denominadas “Integração Financeira” (subordinada ao Conselho de Economia e Finanças) e “Solução de Controvérsias em Matérias de Investimentos”, em cujo âmbito estuda-se a possibilidade de criar mecanismo de arbitragem, Centro de Assessoria Legal e código de conduta para membros de tribunais arbitrais. Além disso, há também um centro de estudos militares, chamado Centro de Estudos Estratégicos de Defesa (CEED); localizado na cidade de Buenos Aires, Argentina, é considerado uma instância de produção de estudos estratégicos para fornecer assessoria ao Conselho de Defesa Sul-Americano.

Um dos conselhos que será mais analisado na presente pesquisa é o Conselho de Defesa Sul-Americana, o qual foi instaurado após duas reuniões entre os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa dos países integrantes, realizadas em setembro e novembro de 2009, no Equador. Dentro do escopo do Conselho, foram adotadas medidas nas áreas de intercâmbio de informação e transparência (sistemas de defesa e gastos de defesa), atividades militares intra e extra-regionais, medidas no âmbito da segurança, garantias, cumprimento e

verificação. Os procedimentos tomados foram aprovados entre os Ministros de Defesa de cada país em maio de 2010, na cidade equatoriana Guayaquil, e em novembro do mesmo ano, aprovados em Georgetown pelos Ministros das Relações Exteriores de cada membro da União.

*“Cabe ao Conselho de Defesa a elaboração de políticas de defesa conjunta, promoção do intercâmbio de pessoal entre as Forças Armadas de cada país, realização de exercícios militares conjuntos, participação em operações de paz das Nações Unidas, promover a troca de análises sobre os cenários mundiais de defesa e a integração de bases industriais de material bélico. Essas medidas possuem como ponto fundamental a construção de medidas de confiança (confidence-building measures) com o intuito de fortalecer a estabilidade na América do Sul. A integração da base industrial de defesa sul-americana é um ponto complexo na agenda do CDS, no entanto, ela pode servir como um instrumento para alavancar o poder político, econômico e militar da região (VILELA, 2009)” – (LUCENA SILVA e ANDRADE FLOR, 2011, p. 54).*

Outro vertente de integração da UNASUL é o Conselho de Saúde, criador do Instituto Sul-Americano de Governança em Saúde (ISAGS), o qual sua sede se localiza na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o próprio site do Instituto, o ISAG visa contribuir para a melhoria da qualidade do governo em saúde na América do Sul por meio da formação de lideranças, gestão do conhecimento e apoio técnico aos sistemas de saúde.

#### **4.1. Contexto econômico**

A crise financeira mundial marcou o final da primeira década do presente século e continua marcando o início da década posterior. Governos

endividados com o resgate de bancos privados, dívidas públicas de países europeus e mesmo com pacotes bilionários, a crise continua viva.

O neoliberalismo, no entanto, não é deixado para trás e, no novo contexto financeiro, promove cortes nas políticas relacionadas a aposentadorias, reajustes salariais, aumentando o desemprego e trazendo a tona a xenofobia. De acordo com estimativas da Organização Internacional do Trabalho apontam que, com a crise de 2008, mais de 200 milhões de pessoas engrossam o número dos que vivem abaixo da linha de pobreza.

Segundo Carlos Eduardo Martins (2012), professor adjunto do Departamento de Ciência Política da UFRJ, em seu artigo publicado na edição eletrônica do *Le Monde Diplomatique*, desde a década de 70, dois fenômenos se desenvolveram de forma interdependente: a crise de hegemonia dos Estados Unidos e a globalização da revolução técnico-científica, que supera a Revolução Industrial, tornando-a um paradigma tecnológico e civilizatório superado e decadente.

Há três dimensões que se pode analisar a crise da hegemonia norte-americana, segundo Martins (2012):

1. A produtividade estadunidense sofre abalos com o desenvolvimento do setor de produção japonesa e da Europa ocidental, e posteriormente, da China e Leste Asiático. Tal fato trouxe pressões sobre o câmbio, impondo uma quebra do padrão ouro-dólar e sua substituição pelo padrão dólar flexível. Em 1979, a

economia estadunidense já estava caracterizada pela escalada de déficits comerciais, excetuando-se os curtos períodos de inflexão durante as depressões de 1991, 2001 e 2008-2009, quando a expansão do PIB *per capita* foi negativa ou próxima a zero.

2. Financeirização da economia, formulada por duas determinações, a saber: a primeira se refere ao deslocamento de acumulação financeira em busca de lucros ameaçados pelo aumento da competição no setor competitivo, fazendo com que se valorize a própria moeda, aproveitando-se de sua condição de equivalente geral das transações internacionais, assumindo no dólar a sua forma extrema; a segunda é referente às pressões sobre a taxa de lucro que a revolução técnica científica e o pleno emprego colocaram em prática.

*“[...] essa revolução tornou a ciência e o conhecimento os principais fundamentos da produtividade e reformulou o perfil de formação da força de trabalho, cujo tempo ótimo de formação se tornou ilimitado, ampliando significativamente seu valor. A financeirização conduziu então a um amplo movimento de reação às pressões por aumento desses custos mediante a elevação mundial do desemprego e a precarização do trabalho, o que permitiu reduzir os preços da força de trabalho abaixo de seu valor, levando aos centros a superexploração do trabalho, que era específica da periferia do capitalismo. O Estado aumenta sua intervenção na economia, mas dirige-se prioritariamente à sustentação de lucros extraordinários, que não encontram possibilidade de realização pelo ciclo produtivo do capital” – (MARTINS, 2012).*

3. De forma estrutural, a queda nas taxas de investimentos nos países centrais em função da necessidade de manter altos índices de desemprego para conter as pressões salariais representa a crise da divisão internacional do trabalho.

*“A parte do excedente de capital que não é valorizada pela expansão da dívida pública nem mobilizada pelo ciclo produtivo do capital nos países centrais desloca-se para países que oferecem uma força de trabalho qualificada e mais barata. O resultado é o debilitamento da liderança produtiva e tecnológica dos países centrais, de sua parcela no crescimento econômico mundial, nos fluxos internacionais de capital, e a transferência de parte de suas empresas para outras regiões” – (MARTINS, 2012)*

Como aponta o economista Serrano (2004), o período do final dos anos 1960 e início dos anos 1970 foi marcado pela redução do "conformismo social" até então presente desde a origem do sistema de Bretton Woods. O final dos anos 1960 foi marcado por intensos conflitos e a emergência de fortes resistências, como o movimento da contracultura nos Estados Unidos e os acontecimentos de maio de 68 na França. O significativo fortalecimento de movimentos estudantis, assim como o notável aumento do grau de militância sindical e de grupos de luta por direitos humanos, escancarou o grau de insatisfação dos jovens da época. O momento era de total contestação social e essa nova geração de trabalhadores definitivamente não era aquela que sobreviveu aos duros tempos de guerra, devido ao ambiente de relativa segurança política e econômica do momento - se comparada com a situação passada pela geração anterior.

Desta forma, cresceram demandas por gastos sociais e as pressões para que estes fossem financiados progressivamente através da taxaço de rendas da propriedade, assim como ocorreu o aumento dos salários, política adotada em

início pelos Estados Unidos, mas que se estendeu a diversos países como França, Reino Unido, Itália, Japão, etc.

*“Na maior parte destes países a taxa de crescimento dos salários nominais no período de 1968-1971 - antes do aumento dos preços internacionais das commodities de 1972-3 e do primeiro choque do petróleo em 1973 - foi mais que o dobro da taxa dos vinte anos anteriores, fenômeno que ficou conhecido como ‘explosão salarial’” - (SERRANO, 2004, p. 10)*

A explosão salarial fez emergir o aceleração da inflação. A resposta dos Estados Unidos frente a inflação foi a manutenção das políticas macroeconômicas expansionistas, fazendo permanecer os gastos militares, assim como os gastos sociais resultantes das políticas de projetos de bem estar e em relação a política monetária, foram adotadas políticas de redução nas taxas de juros nominais de curto prazo, estimulando à construção civil e o consumo de duráveis (SERRANO, 2004). O principal interesse dos Estados Unidos naquela época era evitar o crescimento do desemprego e uma possível recessão.

Contudo, no contexto de câmbio nominal fixo adotado, o aumento da inflação nos Estados Unidos foi notavelmente maior do que muitos outros países centrais capitalistas, o que resultou no enfraquecimento da competitividade externa da economia estadunidense, resultando no aumento do descontentamento interno por parte dos setores empresariais, expostos à concorrência externa, pressionando o governo estadunidense para que este realize uma desvalorização cambial generalizada, já que o mesmo era o detentor da hegemonia monetária.

A partir de 1979, os EUA sobrevalorizaram o dólar por meio de um aumento drástico das taxas de juros, repatriando parte dos capitais que tinham como destino outros países, capturando grande parte da liquidez internacional. Tal ação resultou em déficits comerciais e disparou a dívida pública americana, influenciando diretamente a América Sul, onde o processo de modernização era financiado por dívida externa. Com isso, o saldo da dívida dos países sul-americanos aumentou exponencialmente por causa das taxas de juros. Segundo Martins (2012), “[...] entre 1980 e 2002, a renda per capita da América Latina caiu de 38% para 28% da renda per capita dos países centrais; a indústria reduziu seu peso na economia de 26,5% para 17,3% do PIB; a taxa de investimento caiu de 27,8% para oscilar entre 18% e 22% do PIB; e o setor financeiro aumentou sua participação de 12,9% para 16,5%”.

Com isso, iniciou-se a financeirização dos processos de acumulação de capital na região sul-americana, tendo como resultado a desindustrialização e a marginalização da região, assim como a privatização e desnacionalização de suas empresas. Dessa forma, o Consenso de Washington (abertura comercial e financeira, privatização, sobrevalorização cambial, taxas de juros apreciadas e desregulamentação dos mercados de trabalho) criaram uma economia insustentável, expandindo as dívidas externas e internas.

Paralelamente, os processos de integração regional se desenvolviam, como por exemplo, o que se convencionou de chamar de regionalismo aberto. Este fenômeno teve como expoente o MERCOSUL, ao fazer acordos de livre

comércio entre os países da América do Sul. Além disso, o surgimento da UNASUL, da Aliança Bolivariana para as Américas (Alba), do Banco do Sul, da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), fortalecimento dos BRICS e sua aproximação do Ibas (Índia, Brasil e África do Sul) demonstram, segundo Martins (2012), uma mudança de paradigma comercialista e neoliberal de integração, em que o planejamento e o Estado ganham espaço, emergindo um tipo de neonacionalismo.

Os governos de Evo Morales, na Bolívia, e de Hugo Chávez, na Venezuela, demonstram características da emergência deste neonacionalismo, uma vez que apresentam um discurso reformista, “socializante”, contra as empresas transnacionais e com fortes críticas às políticas estadunidenses. Segundo Gilson Dantas (2012), em seu artigo publicado na Revista Filosofia, na edição eletrônica, afirma que o contexto interno dos países da América Latina se dá após duas décadas de desmanche econômico do Estado em seu papel provedor e investidor na educação, infra-instrutora, saúde e produção (petróleo, minérios, siderúrgica etc).

*[...] o contexto do novo nacionalismo, onde se destacam os governos Chávez e Morales: ele surge depois de décadas de empobrecimento massivo e desintegração social; no caso da Venezuela, o choque riqueza-pobreza é impressionante tendo chegado ao ponto de mergulhar metade do país na mais profunda miséria e violência urbana, lado a lado com a fantástica riqueza que vem da exploração do petróleo (as reservas e a produção de óleo são as maiores da América do Sul). Dados do ano 2000 apontam a diferença entre o total de rendimentos dos 10% mais pobres de, por exemplo, 9 vezes na Espanha e 22 vezes na Venezuela? A Bolívia, por sua vez, vai mais longe com seus índices de pobreza estando entre os piores da América Latina. Dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) mostram que a Bolívia*

*tem, atualmente (2006)?, mais de 60% da sua população vivendo abaixo da linha de pobreza e 34% na miséria absoluta” – (DANTAS, 2012).*

No caso da Venezuela, de acordo com Dantas (2012), diferentemente do velho nacionalismo estatizante, o neonacionalismo se resguarda na procura de melhores condições, vide mais vantajosas, com as empresas multinacionais na exploração da riqueza fóssil e mineral, ao mesmo tempo em que desenvolve programas assistenciais aos mais pobres.

*“No caso da Venezuela, apesar da retórica de choque com os interesses externos em torno da nacionalização do petróleo, a maior riqueza nacional continua sendo bombeada em grande medida por grandes corporações estrangeiras que atuam naquele país (40% da produção petrolífera venezuelana é controlada por companhias estrangeiras), e sendo usada em boa parte para recompra de empresas privadas, estímulos ao empresariado local e pagamento da dívida externa (Chávez pagou pontualmente a dívida externa em 2006: 6 bilhões de dólares). Os grandes bancos não se queixam” – (DANTAS, 2012).*

Já em relação à Bolívia, segundo Dantas (2012), a política de governo boliviano vem sendo caracterizada pela busca de política econômica através de acordos que permitam o Estado boliviano dispor de mais renda a fim de que aumente a arrecadação sobre a exploração do gás natural (o Estado boliviano detém a segunda maior reserva da América do Sul), uma vez que a conjuntura econômica internacional favorece a intensificação da comercialização dos combustíveis fósseis.

*“Morales vem procurando mudar a composição do capital investido em gás e minérios, atraindo capitais mais “amigos” e com o Estado ocupando papel*

maior que antes como gerente dessa nova fase de exploração das riquezas da Bolívia. Pelos novos contratos que as doze corporações estrangeiras que atuam na área de petróleo e gás assinaram na Bolívia, elas terão que repassar maior fatia da sua receita para o Estado boliviano. Com esses recursos, Morales pensa promover o que ele qualifica como o “capitalismo amazônico, andino”. Também atua na linha de concessões ao movimento indígena, aos camponeses mais pobres, garantindo o apoio popular que lhe permita levar adiante uma política de equilíbrio entre as medidas sociais por um lado e o bloco de poder econômico que o pressiona por outro, reinventando uma espécie de nacionalismo fiscal em uma linha semelhante à do governo Chávez e sem mudança do modelo econômico de semicolônia baseada na exportação de bens primários” - (DANTAS, 2012).

Outro fato importante que deve ser destacado é a dolarização da economia do Equador, ocorrida em 10 de janeiro de 2000, aprovado pelo Banco Central equatoriano. Jamil Mahuad (presidente) e Gustavo Noboa (vice-presidente), eleitos pelo Congresso em 1998. Mahuad comandou o país até o ano de 2000, quando tratou de dolarizar a economia equatoriana. No mesmo mês do mesmo ano, foi declarado estado de emergência após intensas manifestações de oposição ao governo e ao projeto, apoiadas pelos sindicatos e pela *Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador*. Nesse ínterim, os Estados Unidos ameaçou cessar toda a assistência econômica e militar, caso um regime “institucional” fosse estabelecido no Equador, logo, em 22 de janeiro de 2000, Noboa foi reconhecido como sucessor de Mahuad.

“Mais de 30.000 indígenas, que entraram em Quito para reclamar a destituição de Mahuad, voltaram aos seus povoados, nas montanhas, com as mãos vazias. Perderam na mesa das negociações o que haviam ganho nas ruas. Noboa confirmou o projeto de privatizações e efetivou a dolarização da economia, em março de 2000. E o Equador, com a economia dolarizada e o aeroporto de Manta elevado à condição de importante base militar, tornou-se o centro das operações militares dos Estados Unidos na Amazônia. Porém, como o general Charles E. Wilhelm, comandante-em-chefe do Southern

*Command dos EUA, reconheceu no Senado americano, no Equador como em outras nações situadas na sua área de responsabilidade, a América do Sul, "a democracia e as reformas de livre mercado não trouxeram resultados tangíveis para o povo" – (BANDEIRA, 2005, n. 48)*

Logo, são vistas características comuns entre o governo venezuelano e boliviano, no tocante aos discursos socializantes, mas com práticas neoliberais. Além disso, destaca-se a questão da condição de subordinação às esferas política e econômica das zonas centrais, principalmente da influência estadunidense nos três Estados citados.

Em relação à balança comercial sul americana, houve grandes saldos comerciais, principalmente por causa do crescimento do comércio com o Leste Asiático, em especial com a China. Com isso, cada vez mais o contexto econômico favorecia a integração sul americana, uma vez que a balança comercial de transações correntes obtinha saldos positivos. Não obstante, segundo o autor Martins (2012), há certos fatores que restringem um desenvolvimento pleno da integração regional: “a) A preservação de fundamentos de uma economia política neoliberal no Estado brasileiro, em particular no Banco Central, limita gravemente a disponibilidade de recursos para impulsionar projetos de integração que reduzam assimetrias e alavanque a soberania regional nos planos financeiro, tecnológico, alimentar, infra-estrutural, etc; b) A cultura ‘subimperialista’ que permeia a burguesia, as oligarquias e parte da burocracia estatal brasileira as fazem considerar o nosso financiamento à integração e a construção de instituições supra-nacionais

ameaças à soberania do país. Se aceitam o princípio de um país/um voto na gestão do Banco do Sul, o esvaziam financeiramente para privilegiar o BNDES em suas operações regionais”.

Apesar disso, o fortalecimento de blocos regionais demonstra mudanças no atual sistema hegemônico de poder nas relações internacionais. Como explicitado anteriormente, muitos analistas vêem as integrações e a formação de regionalismos uma resposta à crise. No âmbito da UNASUL, podem-se citar medidas como: criação de um fundo comum de proteção da região com as reservas dos países integrantes; o estabelecimento de proteções ao mercado interno regional contra a invasão de produtos baratos vindos principalmente da Ásia; a criação de acordos comerciais que se utilizem das moedas locais para as trocas, dispensando o dólar; a articulação de cadeias produtivas regionais; e a utilização do Banco do Sul e outras instituições financeiras da região para financiar o desenvolvimento na perspectiva da integração regional (BAVA, 2012).

A crise financeira não somente fez com que novas políticas monetárias surgissem, mas novas de governar em prol do desenvolvimento econômico aliado às novas tendências ligadas à sustentabilidade e a revolução da tecnologia. Portanto, novos dispositivos se criam através de Uniões, como a UNASUL, onde medidas que abrangem as áreas econômicas, social e políticas são formuladas para defesa de economias e autonomias nas formas de

governar, uma vez que a conjuntura sistêmica mundial se atém à multipolaridade e ao desenvolvimento de regionalismos.

## 4.2. Procedências históricas-políticas

A Declaração de Cusco sobre a Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) é vista como o que antecede a criação da UNASUL. Foi declarada em 8 de dezembro de 2004, na cidade de Cusco, Peru, reunindo os chefes de Estado dos países sul-americanos, tendo como escopo a integração e o estabelecimento de parâmetros igualitários nas áreas econômica, social, política, infra-estrutura e ambiental. Dessa forma, a CASA surge como um meio de não apenas aumentar as relações econômicas e políticas intra-regionais, mas também como um meio alternativo de barganha no âmbito regional e internacional.

*“Sua determinação de desenvolver um espaço sul-americano integrado no âmbito político, social, econômico, ambiental e de infra-estrutura, que fortaleça a identidade própria da América do Sul e que contribua, a partir de uma perspectiva sub-regional e em articulação com outras experiências de integração regional, para o fortalecimento da América Latina e do Caribe e lhes outorgue uma maior gravitação e representação nos foros internacionais”* (DECLARAÇÃO DE CUSCO in Livro da Casa, 2005, p.15).

O trecho citado acima incita de forma clara o processo pelo qual a América do Sul passou sendo o palco de uma revisão crítica das políticas econômicas adotadas desde os anos 90. Dessa forma, interessa analisar dois

âmbitos de estudo que envolvem a constituição da UNASUL e seu Conselho de Segurança: o contexto social-político no qual a União emerge e o que conceito *segurança* representa nas relações internacionais e na própria sociedade contemporânea.

Sobre o contexto social-político, é necessário analisar o desenvolvimento de um novo tipo de regionalismo que surgiu na América do Sul a partir dos anos 90, o qual se convencionou denominar de regionalismo aberto e mais tardiamente de regionalismo pós-liberal, o qual tem como pretensão possuir uma nova ordem de prioridades devido a uma nova agenda do deslocamento para a esquerda do eixo do poder político em diversos países da América do Sul, marcado por um contexto favorável ao protecionismo e ao nacionalismo econômico.

A década de 90 teve uma intensa atividade na área das negociações intra-regionais. De outro lado, a dimensão sub-regional ganhou relevância como eixo de desenvolvimento de acordos de integração, como as uniões aduaneiras e os mercados comuns. Este conjunto de iniciativas representou um novo tipo de regionalismo – também denominado de “regionalismo aberto”.

Este novo regionalismo dos anos 90 se distingue do que o precedeu na América do Sul principalmente por estar vinculado a um contexto político de revisão de projetos nacionais de desenvolvimento apoiados na industrialização protecionista, abrindo negociações em âmbito bilateral e sub-regional. Com isso, o regionalismo aberto fez parte de uma onda regionalista advinda nos

anos 90 com a afirmação do neoliberalismo na América do Sul, sendo que as suas principais motivações era consolidar os processos de abertura comercial na região. Em suma, o regionalismo aberto da América do Sul tinha ambições maiores, além do desenvolvimento das uniões aduaneiras e mercados comuns. Articulado a políticas liberalizantes, o novo regionalismo tinha objetivos na área de comércio de bens, serviços, e principalmente na área de segurança.

Na década seguinte aos anos 90, notou-se que não houve um modelo único de “democracia de mercado”, fazendo surgir outro tipo de regionalismo. Este novo regionalismo, denominado como “integração estrutural” ou também regionalismo pós-liberal, é centrado na cooperação entre os poderes públicos e o setor privado, sendo fortemente ancorada na coordenação estatal.

O ressurgimento do nacionalismo econômico como matriz de políticas e a politização das agendas econômicas de vários países são conseqüências do regionalismo neoliberal, o qual oscila entre uma agenda integracionista de cunho desenvolvimentista, mas quem tem dificuldade para lidar com a agenda de liberalização comercial e de formação de coalizões de países afins ideologicamente.

Além disso, a agenda global sobre a segurança a partir dos anos 90, marcada pelo fim da bipolaridade, com a queda do Muro de Berlim, em 1989, influencia fortemente na criação de novas agendas de segurança no cenário internacional. De acordo com muitos analistas midiáticos, foi neste contexto do cenário internacional que a possibilidade de guerras globais se esvai, não

obstante, os conflitos de origem local que transpassavam as fronteiras, como por exemplo, o combate ao tráfico de drogas ilícitas, o chamado crime organizado, terrorismo, a imigração descontrolada, a degradação ambiental, entre outros, entraram para a agenda de segurança dos países. Esta nova agenda teve grande espaço na América do Sul, principalmente após os atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos da América em 2001.

### **4.3. UNASUL como bloco regional**

A UNASUL possui quatro órgãos principais: Conselho de Chefes de Estado e de Governo, Conselho de Ministras e Ministros de Relações Exteriores, Conselho de Delegadas e Delegados e por fim, a Secretária Geral.

O Conselho de Chefes de Estado e Governo é o órgão máximo da UNASUL. Suas atribuições contemplam:

*“a) estabelecer as diretrizes políticas, os planos de ação, os programas e os projetos do processo de integração sulamericana e decidir as prioridades para sua implementação; b) convocar Reuniões Ministeriais Setoriais e criar Conselhos de nível Ministerial; c) decidir sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores; d) adotar as diretrizes políticas para as relações com terceiros” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, p.10).*

Vale ressaltar a Presidência Pro Tempore da UNASUL, a qual será exercida sucessivamente por cada um dos Estados Membros, em ordem alfabética por períodos anuais. Dentre as suas atribuições, estão:

*“a) preparar, convocar e presidir as reuniões dos órgãos da UNASUL; b) apresentar para consideração do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores e do Conselho de Delegadas e Delegados o Programa anual de atividades da UNASUL, com datas, sedes e agenda das reuniões de seus órgãos, em coordenação com a Secretaria Geral; c) representar a UNASUL em eventos internacionais, devendo a delegação ser previamente aprovada pelos Estados Membros; d) assumir compromissos e firmar Declarações com terceiros, com prévio consentimento dos órgãos correspondentes da UNASUL” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, p.11).*

O Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores tem reuniões ordinárias semestrais, podendo a Presidência Pro Tempore convocar reuniões extraordinárias a pedido dos Estados Membros, tem como escopo:

*“a) adotar Resoluções para implementar as Decisões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo; b) propor projetos de Decisões e preparar as reuniões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo; c) coordenar posicionamentos em temas centrais da integração sul-americana; d) desenvolver e promover o diálogo político e a concertação sobre temas de interesse regional e internacional; e) realizar o seguimento e a avaliação do processo de integração em seu conjunto; f) aprovar o Programa anual de atividades e o orçamento anual de funcionamento da UNASUL; g) aprovar o financiamento das iniciativas comuns da UNASUL; h) implementar as diretrizes políticas nas relações com terceiros; i) aprovar resoluções e regulamentos de caráter institucional ou sobre outros temas que sejam de sua competência; j) criar Grupos de Trabalho no marco das prioridades fixadas pelo Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, pp. 11-12).*

Já o Conselho de Delegadas e Delegados é formado por um representante acreditado(a) pelo respectivo Estado Membro; a periodicidade das reuniões deste Conselho ocorre bimestralmente e geralmente são feitas no território do Estado que exerce a Presidência Pro Tempore. Suas atribuições são:

*“a) implementar, mediante a adoção das Disposições pertinentes, as Decisões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo e as Resoluções do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores, com o apoio da Presidência Pro Tempore e da Secretaria Geral; b) preparar as reuniões do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores; c) elaborar projetos de Decisões, Resoluções e Regulamentos para a consideração do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores; d) compatibilizar e coordenar as iniciativas da UNASUL com outros processos de integração regional e sub-regional vigentes, com a finalidade de promover a complementaridade de esforços; e) conformar, coordenar e dar seguimento aos Grupos de Trabalho; f) dar seguimento ao diálogo político e à concertação sobre temas de interesse regional e internacional; g) promover os espaços de diálogo que favoreçam a participação cidadã no processo de integração sulamericana; h) propor ao Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores o projeto de orçamento ordinário anual de funcionamento para sua consideração e aprovação” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, pp. 12-13).*

Por fim, a Secretaria Geral, comandada pelo Secretário Geral, executa mandatos que lhes conferem os demais órgãos da UNASUL. A escolha do Secretário geral é designada pelo Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores, por um período de dois anos; é possível renovar apenas uma vez o mandato e a sucessão não pode ser eleita por uma pessoa da mesma nacionalidade. Sendo funcionário da Secretaria, seja o próprio Secretário ou qualquer outro funcionário, são proibidas solicitações ou recebimento de instruções de qualquer Governo, uma vez que os mesmos têm sua condição de funcionários internacionais. Sua sede se localiza no Equador, na cidade de Quito. Entre suas atribuições, encontram-se:

*“a) apoiar o Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, o Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores, o Conselho de Delegadas e Delegados e a Presidência Pro Tempore no cumprimento de suas funções; b) propor iniciativas e efetuar o seguimento das diretrizes dos órgãos da UNASUL; c) participar com direito a voz e exercer a função de secretaria nas reuniões dos órgãos da UNASUL; d) preparar e apresentar a Memória Anual e os informes respectivos aos órgãos correspondentes da UNASUL; e) servir*

*como depositário dos Acordos no âmbito da UNASUL e disponibilizar sua publicação correspondente; f) preparar o projeto de orçamento anual para a consideração do Conselho de Delegadas e Delegados e adotar as medidas necessárias para sua boa gestão e execução; g) preparar os projetos de Regulamento para o funcionamento da Secretaria Geral e submetê-los à consideração e aprovação dos órgãos correspondentes; h) coordenar-se com outras entidades de integração e cooperação latino-americanas e caribenhas para o desenvolvimento das atividades que lhe encomendem os órgãos da UNASUL; i) celebrar, de acordo com os regulamentos, todos os atos jurídicos necessários para a boa administração e gestão da Secretaria Geral” - (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, pp. 13-14).*

Abaixo dos principais órgãos, há nove conselhos divididos por temas, a saber: Conselho de Saúde; Conselho de Desenvolvimento Social, Conselho de Infra-estrutura e Planejamento; Conselho de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação; Conselho sobre o Problema Mundial das Drogas, Conselho de Defesa Sul Americano; Conselho de Economia e Finanças, Conselho de Energia e Conselho Eleitoral Sul-Americano.

Em linhas gerais, o conselho de Saúde tem como objetivo o fortalecimento de intercâmbios na área de saúde, assim como o desenvolvimento da saúde na América do Sul. Dentre os objetivos, destacam-se: o estabelecimento de um escudo epidemiológico sul-americano para enfrentar em conjunto os principais problemas de saúde do continente, incluindo os processos endêmicos e epidêmicos; o desenvolvimento de sistemas universais de saúde, com acesso a toda a população; acesso universal a medicamentos e outros insumos para a saúde e desenvolver o complexo produtivo da saúde na América do Sul; promoção da saúde e enfrentar de forma conjunta seus determinantes sociais e desenvolvimento recursos humanos em saúde.

O Conselho de Desenvolvimento Social tem como princípios: a promoção de políticas sociais integradas que visem erradicar a pobreza, inclusão e justiça social, participação cidadã e respeito aos direitos humanos universais, construção de uma identidade sul-americana e solidariedade, cooperação e respeito à soberania dos Estados Membros.

O Conselho de Infra-estrutura e Planejamento serve como espaço de discussão política e estratégica de articulação de projetos e programas que visem implementar a integração da infra-estrutura regional dos membros da UNASUL.

O Conselho de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem como objetivos gerais a promoção de políticas cooperativas nas áreas educacionais, científica, tecnológica, em prol da melhoria da qualidade da educação da região. Fazem parte do escopo o intercâmbio de informações, pesquisas e fomento de mobilidades científicas e tecnológicas.

O Conselho sobre o Problema Mundial das Drogas se refere à criação de um espaço onde se contribua ao fortalecimento das capacidades institucionais dos organismos que enfrentam o problema mundial das drogas; no tratado constitutivo deste Conselho, é também citado a questão do respeito à soberania de cada Estado Membro e a promoção de um fórum multilateral.

O Conselho de Economia e Finança tem como objetivo geral, impulsionar o uso de moedas locais e regionais nas transações econômicas intra-regionais, cooperação nos sistemas econômicos multilaterais da região, coordenação entre os Bancos centrais, entre outros. O Conselho de Energia remonta ao Plano de Ação

aprovado em 4 de maio de 2010 pelos Estados membros, no qual foram traçados a realização de estudos, promoção de projetos que visem a integração energética regional.

O Conselho Eleitoral refere-se à construção de um espaço para a integração, intercâmbio de experiências e tecnologia de sistemas eleitorais, visando a modernização dos processos eleitorais.

Por fim, o Conselho de Defesa Sul-Americano, o qual tem mais relevância para a presente pesquisa e também por sua capacidade de envolver os demais Conselhos aos seus planos de ações, uma vez que o conceito *segurança* envolve fatores além de práticas militares, mas também os setores ambientais, energéticos, propriedades e saúde. De acordo com o Tratado constitutivo do Conselho de Defesa Sul Americano, entre os objetivos específicos, destacam-se: fomentar o intercâmbio de formação e capacitação militar, facilitar os processos de treinamento entre as Forças Armadas, promoção de cooperação acadêmica dos centros de estudo de defesa; compartilhar experiências em operações de paz das Nações Unidas e apoiá-las, dando assistência às vítimas de desastres naturais; troca de experiências sobre processos de modernização dos Ministérios de Defesa e das Forças Armadas dos Estados Membros; e por fim, promover a incorporação da perspectiva de gênero no âmbito da defesa.

É importante destacar a correlação do tema dos Conselhos citados com as metas do milênio, uma vez que os objetivos do Milênio da ONU são tratados de forma direta e indiretamente nas formulações de políticas da UNASUL como

apontados anteriormente na descrição de cada Conselho. As metas do milênio foram delineadas pelas Nações Unidas (ONU), em setembro de 2000, através da Declaração do Milênio, pacto internacional pela eliminação da pobreza, firmado por dignitários de 191 países; as metas devem ser atingidas até o ano de 2015.

Logo, podem-se fazer as seguintes correlações:

**Objetivo 1, “Acabar com a fome e a miséria”**

- Conselho de Desenvolvimento Social

**Objetivo 2, “Educação básica de qualidade para todos”**

- Conselho de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Objetivo 3, “Igualdade entre sexos e valorização da mulher”**

- Conselho de Desenvolvimento Social

- Conselho de Defesa

**Objetivo 4, “Reduzir a mortalidade infantil”**

- Conselho de Saúde

**Objetivo 5, “Melhorar a saúde das gestantes”:**

Conselho de Saúde

**Objetivo 6, “Combater a AIDS, a malária e outras doenças”**

- Conselho de Saúde

**Objetivo 7, “Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente”**

- Conselho de Defesa e

- Conselho de Desenvolvimento Social

**Objetivo 8, “Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento”:**

- Conselho de Economia e Finanças

- Conselho de Desenvolvimento Social

Outro ponto relevante relacionado à questão da segurança da UNASUL, são as quatro outras instâncias ligadas incorporou ao seu corpo institucional: criação do Centro de Estudos Estratégicos de Defesa, Grupo de Trabalho sobre a Solução de

Controvérsias e Investimentos, Instituto Sul-Americano de Governo de Saúde e Secretária Técnica UNASUL-Haiti.

Dentre essas instâncias, destaca-se o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa (CEED). Inaugurado em maio de 2011, na cidade de Buenos Aires, Argentina, é respaldado pelo Plano de Ação do Conselho de Defesa da UNASUL, o qual dentre outros desígnios, infere a necessidade de gerar um pensamento estratégico a nível regional ligado às políticas de defesa sul-americana.

O CEED, segundo seu Estatuto, possui três objetivos: 1. contribuir, mediante análise permanente, a identificação de desafios, fatores de risco e ameaças, oportunidades e cenários relevantes para a defesa e segurança regional e mundial, tanto a curto, médio ou longo prazo; 2. promover a construção de uma visão compartilhada que possibilite a abordagem comum em matéria de defesa e segurança regional; 3. contribuir à identificação de enfoque conceituais e delimitações básicas comuns que permitam a articulação de políticas de defesa e segurança regional entre os Estados Membros.

Ademais, nota-se que o conceito *segurança* abrange diversos temas, não somente militares como exposto pelo centro de estudos em Buenos Aires, mas âmbitos que envolvem saúde, crises humanitárias, desastres ambientais, econômico, energético e de infra-estrutura. Portanto, torna-se relevante a presente pesquisa analisar as políticas que seguranças e agendas dos Estados Membros.

#### 4.4. Políticas de segurança e “blocos regionais”

O regionalismo, a partir dos anos 90, começou a ganhar cada vez mais espaço na América Latina, moldando-se conforme o desenvolvimento da globalização e mudanças na sociedade contemporânea. Segundo Maria Regina Soares de Lima & Marcelo Vasconcelos Coutinho, coordenadores do Observatório Político Sul-Americano, o desenvolvimento do que se convencionou chamar de globalização, está intimamente ligada à terceira revolução industrial e suas inovações tecnológicas que trouxeram não somente mudanças significativas nos modelos de produção, mas também nos fluxos de pessoas, bens e informações. Outro ponto significativo na produção (e desenvolvimento) de regionalismos é o fator *segurança*.

O impacto dos atentados de 11 de setembro às Torres Gêmeas, nos Estados Unidos, fez com que se reavaliassem as políticas de segurança internacional e, segundo parte da literatura de relações internacionais, reavivou a noção de Estados “fracos” ou “falidos”, os quais seriam considerados possíveis hospedeiros de grupos terroristas. O conceito de Estados “Fracos” e “Falidos” surgiu a partir da premissa que estes Estados fracassaram por não conseguirem realizar tarefas que são consideradas essenciais a qualquer Estado Moderno (GOMES, 2012, p. 9). Segundo Robert I. Rotberg, Presidente Emérito do World Peace Foundation e diretor do Programa sobre Conflitos Interestatais,

Prevenção de Conflitos e Resolução de Conflitos na Universidade de Harvard, os Estados falidos, abalados pela violência interna e não podendo mais entregar os bens políticos para os seus habitantes, fazem com o seu governo perda de legitimidade frente aos seus habitantes (ROTBURG, 2004, p. 1).

Deste modo, os Estados Fracos “[...] apresentariam clivagens étnicas e/ou religiosas que poderiam culminar em conflitos e teriam capacidade limitada para a distribuição de bens públicos; já os Estados falidos proporcionariam uma quantidade bastante limitada de bens públicos essenciais, como saúde, educação e especialmente segurança, fazendo com que progressivamente tais bens passassem a ser distribuídos por atores não estatais, como senhores tribais, grupos religiosos e mesmo organizações terroristas. O poder legislativo não teria capacidade decisória, apenas ratificando as decisões do executivo, enquanto o judiciário poderia ser considerado uma extensão deste último. Por fim, a infraestrutura estaria comprometida e a economia privilegiaria aqueles mais próximos do poder” (GOMES apud ROTBERG, 2012, p. 9).

Da mesma forma, começou-se a colocar em questão como se daria a representatividade dos países periféricos na comunidade internacional e nos fóruns de decisões globais, uma vez que os regionalismos se desenvolviam e que apesar da premissa dos países desenvolvidos, a globalização e o capitalismo global não resultavam em bonança econômica, visto que este seria o resultado que os tais países ricos haviam previsto ao indicar cartilhas econômicas aos países em desenvolvimento nos anos 90.

*“... a outra consequência é mais sutil em termos de iniciativas políticas, mas sugere uma preocupação em se criar capacidade institucional e política na África, Ásia e América Latina, focalizando os Estados com maior viabilidade e recursos em casa uma destas regiões. O principal exemplo deste movimento é a proposta, com chancela do secretário geral das Nações Unidas, de reforma do Conselho de Segurança que, nas duas arquiteturas apresentadas por Kofi Annan, amplia o número de membros daquele Conselho, buscando maior representatividade regional. A mesma preocupação com Estados que possam ter papel econômico e político de destaque em suas respectivas regiões, bem como na configuração das estruturas de governança global começa a aparecer nas agendas de cooperação dos países do Norte, como, por exemplo, no conceito de “país âncora” desenvolvido pelo Ministério de Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha”. (LIMA e COUTINHO, 2005, p. 7)*

Foram diversas crises econômicas em todos os continentes nos anos seguintes da década de 90, uma nova agenda foi feita pelos países avançados. A nova agenda incluía problemas ambientais, saúde, pobreza, educação, saúde, dívida externa, luta contra o terrorismo e proliferação de armas nucleares. Tal agenda pode ser referenciada aos objetivos do milênio, citados anteriormente, e também à Iniciativa Relativa à Dívida dos Países Pobres fortemente endividados (HIPC - *Heavily Indebted Poor Countries Debt Initiative*) – um programa feito entre o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.

Com isso, pode-se dizer que a UNASUL e o seu CDS foram instituídos fortemente influenciados pelo contexto político, econômico e social que havia na época de sua criação, uma vez que as forças brasileiras começaram a instaurar novas políticas de segurança transnacionais, fornecendo apoio logístico às forças policiais no combate ao chamado crime transnacional assim

como treinamento sobre ações de guerra em áreas de fronteira, sobretudo perante o aumento da atuação de organizações criminosas afetando diretamente a soberania nacional (BERTAZZO, 2007, p. 34).

Segundo o Prof. Paulo Pereira (2011), em sua tese de doutorado, intitulada “Securitização do Crime Organizado Transnacional nos Estados Unidos na década de 1990”, infere que os Estados Unidos desempenhou um papel determinante na securitização do crime organizado internacional (COT), uma vez que o elencou como uma ameaça para a sua segurança nacional e também para a segurança mundial no pós – Guerra Fria, ganhando maior atenção e preocupação no sistema internacional ao inserir-se como tema em importantes fóruns de governança política e econômica global, como nas Nações Unidas, Conselho Europeu, Organização dos Estados Americanos, etc (PEREIRA, 2011, p.36).

Mesmo sendo considerado um fenômeno multifacetado, no sentido de que a definição do COT abrangesse diversas dinâmicas e campos jurídicos, os grupos transnacionais possuíam, segundo Pereira (2011), uma característica comum: “suas atividades, ainda que nem sempre de maneira clara e unívoca, eram enquadradas por um ou mais Estados como crime”. Deste modo, a adoção de diretrizes proibitivas referentes ao COT começou a surgir entre os acordos estatais de segurança, principalmente com a pressão estadunidense nos países e em organismos multilaterais no combate e identificação do COT.

O processo de securitização do COT pelos Estados Unidos revela motivos pelos quais determinadas normas de proibição e decorrente criminalização de certas atividades transfronteiriças são internacionalizadas, uma vez que ao se determinar condições que avaliam se um Estado está punindo ou incentivando, é imposto o rótulo de desviantes àqueles que se recusam ou falham na incorporação e conformação a tais normas, resultando em sanções variadas ou rejeição de parte da comunidade internacional (PEREIRA apud ANDREAS e NADELMANN, 2011, p.37).

Apesar de grande parte de a região sul-americana ter se mantido desnuclearizada e com determinada estabilidade, os problemas fronteiriços e principalmente as rotas e o tráfico de drogas e também o [chamado] crime organizado ganharam proporções enormes na agenda de segurança sul-americana. Não somente pela transterritorialidade de suas atividades, mas a geração de inseguranças e vulnerabilidades que se desenvolviam nos países, fez com que surgisse a necessidade de uma agenda de segurança coletiva na região sul-americana (PAGLIAI, 2009, p. 26-27). Ou seja, as condições de inseguranças

e vulnerabilidades são atribuídas a essa agenda de segurança que emergia, uma vez que as atividades ilícitas ultrapassavam fronteiras e soberanias estatais.

Com isso, mesmo com agendas tão diversificadas no quesito econômico, as novas preocupações referentes às políticas de segurança levaram os países sul-americanos a abrirem espaços de diálogos que visassem o desenvolvimento de mecanismos de cooperação que abrangessem a área de segurança. Estes

espaços de diálogos podem ser representados desde os centros de estudos regionais, como o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa (CEED) da UNASUL, até a modernização e compartilhamento de meios informações e policiamento através de projetos e acordos, como por exemplo, o projeto intitulado “Segurança cidadã, Prevenção a violência e Controle de Armas de Fogo no MERCOSUL”. De acordo com dados retirados do endereço eletrônico do Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas, o projeto citado seria uma assistência preparatória que tem como principal objetivo concluir a ratificação da Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional e seus três protocolos nos países do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), sendo implementado pelo UNODC, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto coletará as informações disponíveis sobre o assunto na região, realizará um seminário para analisar os dados recolhidos e produzirá, em conjunto com os países do MERCOSUL, um outro projeto de cooperação regional na área de segurança, prevenção à violência e controle de armas. Tal projeto teve duração de doze meses, sendo iniciado em janeiro de 2006 e finalizado em dezembro do mesmo ano.

Não obstante, de acordo com OLIVEIRA e BECARD (2010), pesquisadoras da UFPR, para alguns autores, “[...] a dificuldade de se fixar agenda e ações comuns de segurança na América do Sul deve-se não apenas à ampla gama de assuntos a serem tratados e entrelaçados dentro de uma única agenda, mas nomeadamente à proeminente influência dos estadunidenses na

região (HURRELL, 1998). Neste contexto, os Estados Unidos se valem não apenas de sua superioridade político-econômica para alcançar seus interesses na região, mas também das discordâncias existentes entre os parceiros sul-americanos para negociar acordos bilaterais de segurança (PAGLIAI, 2009, 34). Para outros autores (BURGES, 2008), não seria a liderança estadunidense, mas a brasileira um dos elementos capazes de reunir os países sul-americanos em torno de uma agenda de segurança comum. Apesar das dificuldades brasileiras em conduzir tal empreitada, ganhos poderiam advir em forma de mudanças positivas na natureza das relações regionais, o que poderia favorecer tanto ganhos coletivos quanto individuais (BURGES, 2008, p. 66)”. Com isso, é possível inferir que muitos dos autores citam a complexidade da criação de uma agenda comum de segurança na América do Sul, influenciada vez pelos Estados Unidos vez pelo Brasil, sendo ambas, muitas vezes, vistas com ares imperialistas; não obstante, é necessário analisar além de questões supostamente ligadas aos interesses e soberania de cada país, mas sim qual dispositivo/política de segurança inclui ou sobressai-se às demais, invertendo a ordem da soberania para a lógica da governamentalidade e seus aparatos de controle.

Além disso, as metas do milênio estabelecidas pela ONU, algumas das quais sintetizam grande parte da agenda dos Estados sul-americanos, principalmente sobre a questão do meio ambiente, estimulam cada vez mais um espaço favorável para a formulação/institucionalização de novas

políticas/consciências sobre o cuidado e vigilância dos recursos naturais. De acordo com Marcos Leite Garcia,

*“... os direitos fundamentais de terceira geração também são reivindicações dos mais débeis, quando vemos que questões como a paz, o meio ambiente, o consumo, a proteção da criança e do adolescente, do idoso etc., são mais débeis que os interesses econômicos das grandes corporações e dos Estados centrais. Quando estão em jogo interesses econômicos dos mais poderosos sabemos que prevalecem quase sempre a vontade dos de sempre. Como o vulnerável súdito do estado absoluto, como o desprotegido trabalhador no estado liberal de direito do século XIX, o cidadão atual tem a necessidade de ver suas demandas fortalecidas pela construção de um espaço transnacional que venha a proteger suas demandas mais recentes (“novos” direitos)” - (GARCIA, XIV, n. 94, 2011).*

O termo transnacional refere-se aquilo que vai além das fronteiras nacionais, englobando mais de uma nação. Ou seja, refere-se à identificação das atividades que se desenvolvem através das fronteiras dos Estados, denotando desta forma o movimento: 1. físico de objetos incluindo populações humanas; 2. de informações e idéias; 3. de dinheiro e créditos (WERNER apud EVANS e NEWNHAM, 2009, p.28). Deste modo, o termo transnacional difere-se de transterritorial, pois se denota algo além de uma idéia de flexibilidade territorial.

*“Se a sociedade disciplinar potencializou a dessacralização do tempo, a sociedade de controle fará desaparecer fronteiras entre público e privado, nação e território, lugar de trabalho e produtividade, homem e cidadão”.* (PASSETTI, 2004, p. 153)

Logo, a instituição da UNASUL e seu CDS não apenas representam tendências da comunidade internacional em face de integrações,

suplementações econômicas, globalização e capitalismo global, mas também reflexos e aprimoramentos de dispositivos de segurança da sociedade de controle que outrora denominada como sociedade disciplinar.

#### 4.5. UNASUL e os dispositivos de segurança

A sociedade de controle é aquela que avança a sociedade disciplinar. Referenciada às análises de Foucault e Gilles Deleuze, a sociedade disciplinar tem como operação fundamental o enclausuramento em repartições de meios fechados (escolas, hospitais, prisão, indústrias...) e sua ordenação do tempo de trabalho para que se extraía não somente produtividade, mas também docilidade política.

*“Na sociedade disciplinar, o espaço preponderante de ocupação dos corpos efetivou-se pelo trabalho manual comandado pelo trabalho intelectual. Foi a era das máquinas energéticas. Era das maiorias sob o comando de minorias, de produtividade privada da empresa em conflito com o procedimento estatal, de mercados livres e monopolizados contra Estados intervencionistas e homogeneizadores, de sindicatos em negócios com empresários e Estado, de mecanização e eletrificação, de controles territoriais sobre a população, níveis de escolaridades e saúde, direitos sociais, uma infinidade de idas e vindas que caracterizaram expressões da realização de justiça sociais na iniquidade. A sociedade disciplinar foi a época da busca de equilíbrio entre produção da riqueza, sua apropriação e gerenciamento de misérias, cujos ápices rivalizaram Welfare State e Estado socialista. Sociedade disciplinar foi investimento no corpo produtivo, o corpo que adquiriu vida num momento podendo perdê-la a qualquer instante; uma sociedade de vivos e mortos convivendo segundo a produtividade e a docilidade política” - (PASSETTI, 2004, p.153).*

Já a sociedade de controle é marcada pelo fluxo inteligente, ausência de limites, convocação à participação, e seus dispositivos, no entanto, não são totalmente desvencilhados daqueles da sociedade disciplinar.

*“A sociedade de controle não abdica das práticas disciplinares, dos funcionamentos por simultaneidade, justaposição, dispersão, proximidade e distância formando redes. Elas, agora, são redimensionadas segundo fluxos, abolindo as fronteiras conhecidas, pela desterritorialização constante, liberando o trabalhador do confinamento territorial rígido”. - (PASSETTI, 2004, p. 153).*

Com isso, é possível notar algumas características dos dispositivos da sociedade de controle já no Tratado Constitutivo da UNASUL, e principalmente no seu Conselho de Segurança. No artigo 2 – Objetivo do Tratado já é citado que a União de Nações Sul-Americanas tem como escopo trazer a participação cidadã, sendo reiterado no artigo seguinte, Artigo 3 – Objetivos específicos, item p, *“a participação cidadã, por meio de mecanismos de interação e diálogo entre a UNASUL e os diversos atores sociais na formulação de políticas de integração sul-americana”*. Na prática, a participação cidadã se dará através de um foro, denominado *“Foro de Participação Cidadã da UNASUL”*, o qual foi somente criado após aprovação na VI Reunião Ordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da UNASUL, ocorrida em Lima, em 30 de novembro de 2012.

Vale ressaltar o apoio da Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP) no processo de formação desse foro. A organização foi criada em 1998, sendo uma rede de articulação de ONGs, movimentos sociais, entidades

sindical e associações profissionais autônomas e pluralistas, possuindo grupos de trabalho relacionados à agricultura, arquitetura econômica internacional, comércio e meio ambiente, gênero, parlamento, propriedade intelectual e serviços. De acordo com o site da organização, a REBRIP se constitui como um pólo de articulação e divulgação de iniciativas sociais frente aos tratados de desregulamentação financeira e comercial, nos quais se incluem a Organização Mundial do Comércio (OMC) e outros acordos comerciais bilaterais e entre regiões, como o acordo Mercosul. A REBRIP atuou também na campanha contra a ALCA.

Outro ponto relevante do Tratado constitutivo da UNASUL, é referente a questão da imigração e a identidade sul-americana. Presentes no Artigo 3 – Objetivos específicos, item I e K, são respectivamente: a consolidação de uma identidade sul-americana através do reconhecimento progressivo de direitos a nacionais de um Estado Membro residentes em qualquer outro Estado Membro, com o objetivo de alcançar uma cidadania sul-americana; e a cooperação em matéria de migração, com enfoque integral e baseada no respeito irrestrito aos direitos humanos e trabalhistas para a regularização migratória e a harmonização de políticas.

A imigração no Brasil ainda é um tema muito controverso, uma vez que permanece em vigor na legislação brasileira o “Estatuto do Estrangeiro” (Lei nº 6.815, de 19/8/1980), criada em pleno regime militar e Guerra Fria. Tal lei garante ao Estado brasileiro a possibilidade de discriminar, punir ou ejetar, de

variadas formas, qualquer estrangeiro que o Poder Executivo considerar como uma ameaça. Como explica Deisy Ventura (2012), professora de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, a lei é arbitrária e obsoleta que não corresponde com o direito internacional dos direitos humanos e tampouco compatível com o rol de direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

No início da década de 90, houve a “Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias”, adotada pela Resolução 45/158 da Assembléia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1990. O Estado brasileiro não é signatário dessa Convenção, a qual é considerada por muito críticos a principal norma referente à matéria, por ser um instrumento internacional que

*“[...] reconhece e protege a dignidade e direitos básicos a todos os trabalhadores migrantes, independentemente de estarem em situação migratória regular ou não”- (SPRANDEL, 2007, p.II).*

Criada em 1951, devido ao caos e ondas de deslocamentos na Europa Ocidental após a II Guerra Mundial, a *International Organization for Migration* se consagra através do princípio de que a imigração se dê de forma ordenada e em condições humanas benéficas aos imigrantes e à sociedade. De acordo com dados estatísticos da organização, uma em cada trinta e três pessoas vive num país diferente do qual nasceu. Os grandes deslocamentos humanos fazem parte de toda a História da humanidade, no entanto, a vertiginosa deslocação populacional a partir da I Guerra Mundial e os eventos funestos que

aconteceriam mais a frente fizeram com que o Estado (e a própria sociedade contemporânea também) criasse dispositivos de segurança e controle em resposta aos deslocamentos populacionais.

Há certos mitos cristalizados, principalmente nos países desenvolvidos, de que os estrangeiros são delinquentes ou roubam vagas de trabalhos dos nacionais. Tal percepção foi agravada com os atentados de 11 de setembro, quando as pautas de imigração, entrada de estrangeiros e segurança nacional se conectaram e formaram políticas conservadoras de criminalização da imigração e outros contra o terrorismo e preservação da segurança nacional.

Houve dois eventos que a UNASUL demonstrou sua oposição: a polêmica sobre a “Diretiva de Retorno” e sobre a lei do estado americano Arizona a lei SB1070.

No dia 18 de junho de 2008, a União Européia aprovou a Diretiva 2008/115/CE relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular, também conhecida como Diretiva de Retorno e apelidada pelos críticos de “Diretiva da vergonha”. Em linhas gerais, a diretiva estabelece critérios e leis que atingem imigrantes irregulares, que uma vez identificados, serão deportados ou removidos e caso haja suspeita de fuga, o imigrante poderá ser preso sem autorização judicial. Em nota, a UNASUL expressou sua "rejeição à aprovação na UE da chamada "diretiva de retorno" e qualquer tentativa de criminalização dos imigrantes que possa implicar a aplicação desta normativa", alegando que

os "direitos humanos dos quais (os imigrantes) são titulares estão garantidos por diversos instrumentos internacionais assinados pelos Estados de ambas as regiões"; além disso, "exigiram "um tratamento justo e humanitário" para todos os seus imigrantes na UE, ao mesmo tempo em que lembraram "o generoso acolhimento a centenas de milhares de europeus e seus descendentes na América do Sul; esta reciprocidade histórica deveria orientar o tratamento da migração entre ambas as regiões, evitando o risco de ações hostis e discriminatórias contra nossos cidadãos e cidadãs no território da União Européia", enfatizou a UNASUL. Na cúpula de Tucumán, os chefes de Estado do MERCOSUL lamentaram que "nações tradicionalmente geradoras de correntes migratórias" não reconhecessem a responsabilidade compartilhada entre os países de origem, trânsito e destino dos fluxos migratórios" em declaração disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério das Relações Exteriores da República Argentina.

Já em maio de 2010, os presidentes dos países da UNASUL declararam condenar a lei de imigração aprovada pelo Estado americano Arizona, afirmando que ela pode levar a episódios de violência racial. A lei que aprovada se refere a SB1070, a qual permite que a polícia americana aborde e interrogue qualquer pessoa sob suspeita de estar ilegalmente no país. Os críticos da legislação dizem que a lei pode gerar discriminação contra cidadãos de origem hispânica e inflamar a tensão racial. O Ministério de Relações Exteriores mexicano também se pronunciou e emitiu um alerta para que cidadãos que

estejam visitando, residam ou estudem no Arizona tomem precauções e levem consigo, durante todo tempo, um documento que comprove sua situação no país.

*“Na sociedade de controle, o trabalhador, segundo protocolos, poderá circular por outros países independentemente de limites fronteiriços ou permissões circunstanciais. Forma-se uma nova cidadania ampliada sobre a nacional. O trabalhador não está mais confinado a um território segundo a soberania do Estado moderno. Esta foi ampliada, abolindo-se a continuidade de fronteiras, com os Estados nacionais transformando-se em Uniões, como acontece desde os anos 90” - (PASSETTI, 2004, p. 153).*

Já no campo da segurança, quatro itens do Tratado da UNASUL deixam clara a questão da segurança coletiva, a saber: “[...] q) a coordenação entre os organismos especializados dos Estados Membros, levando em conta as normas internacionais, para fortalecer a luta contra o terrorismo, a corrupção, o problema mundial das drogas, o tráfico de pessoas, o tráfico de armas pequenas e leves, o crime organizado transnacional e outras ameaças, assim como para promover o desarmamento, a não proliferação de armas nucleares e de destruição em massa e a desminagem; r) a promoção da cooperação entre as autoridades judiciais dos Estados Membros da UNASUL; s) o intercâmbio de informação e de experiências em matéria de defesa; t) a cooperação para o fortalecimento da segurança cidadã...”.

Deste modo, os itens acima mencionados fazem menção não somente à constituição do CDS, mas aos dispositivos de seguranças que estão afinados à sociedade de controle e à própria agenda de segurança sul-americana. Segundo

Mônica Hirst (CEPIK apud HIRST, 2003, p. 6), doutora em estudos estratégicos internacionais pela UFRGS, os dois desenvolvimentos mais marcantes da segurança na América do Sul nos últimos anos foram a diversificação de agendas e prioridades políticas de segurança de países importantes da região e o contraste entre evolução política e militar do Cone Sul e da região andina. Portanto, interessa analisar mais profundamente a relação entre a agenda de segurança dos Estados sul-americanos nas duas últimas décadas, a UNASUL e seu CDS e os dispositivos de segurança da sociedade de controle.

#### **4.6. Agendas de segurança**

A agenda de segurança sul-americana é marcada por sua história pela influência dos Estados Unidos na região com as suas políticas de segurança, não obstante, a relação entre os vizinhos sul-americanos e suas políticas de viés energético, estrutural e político também fizeram parte constituinte da dinâmica das políticas de segurança na região sul-americana.

Dessa forma, interessa à presente pesquisa, analisar três dinâmicas políticas que, segundo Marco Cepik (2005) – professor de Ciência Política e Relações Internacionais na UFRGS, alteraram a conjuntura recente do “complexo regional de segurança” na América do Sul, a saber:

1. A crise diplomática entre Colômbia e Venezuela, e a situação de segurança nos dois países;
2. As crises na Bolívia e Equador e a chamada disjuntiva de segurança entre os sub-complexos dos Andes e do Cone Sul;
3. As possíveis implicações da crise política brasileira para a integração da América do Sul e para segurança regional.

Com isso, é necessário que antes de maiores considerações sobre a conjuntura de segurança sul-americana, o termo “complexo regional de segurança” seja definido. A “teoria dos complexos regionais de segurança”, apresentada por Barry Buzan e Ole Wæver, em 2003, surge como um reflexo de um novo contexto de prevenção a ameaças e segurança no pós Guerra Fria, principalmente após os atentados de 11 de setembro. De acordo com os autores, um complexo regional de segurança é formado *“por um conjunto de unidades cujos principais processos de securitização, dessecuritização ou ambos, são tão interligados que seus problemas de segurança não podem ser razoavelmente analisados ou resolvidos de maneira independentes umas das outras”* (CEPIK apud BUZAN & WAEVER, 2003, p. 2).

Os autores destacam a importância da territorialidade e das agendas regionais a partir das dinâmicas de segurança dos Estados mais poderosos do sistema, logo os autores trazem atenção à construção de agendas e processos de securitização através da relevância potencial de atores não-estatais e dos setores

social, ambiental, político e econômico, explica Cepik (2005). Portanto, a configuração de complexos regionais de segurança se dá através da influência direta ou indireta dos Estados mais poderosos (potências) na comunidade internacional. Dessa forma, Cepik (2005) infere que a estrutura essencial de um dado complexo regional de segurança é ligada a três tipos de relações:

1. Distribuição de poder entre os Estados da região (polaridade regional)
2. Padrões de amizade-inimizade entre os atores relevantes ao longo dos setores militar, político, social, econômico e ambiental;
3. Relações de poder com atores externos à região, especialmente as grandes potências.

Outro ponto importante analisado por Cepik (2005) sobre o estudo de Buzan & Wæver é que os complexos regionais de segurança existem independentemente da importância do regionalismo como política de Estado, ou da auto-identidade regional de um conjunto de unidades. Logo, pode-se dizer que o Conselho de Segurança da UNASUL, apesar de fazer parte da União, é um dispositivo de segurança que foi reproduzido e desenvolvido, sendo apenas incluído à União, uma vez que os programas de securitização entre os Estados da América do Sul antecedem a criação da União, vide os acordos militares entre os países do Cone Sul, cooperação entre as Marinhas do Brasil, Argentina e Uruguai, Conferência Especial de Segurança da Organização

dos Estados Americanos (OEA) em 2003, acordos entre Estados Unidos e Colômbia contra o narcotráfico, e outros.

Sobre as marinhas brasileira e a argentina, ambas possuem um histórico de cooperação que se desenvolvem desde os governos Kubitschek e Frondizi. E não somente a cooperação se envolveu o Brasil e a Argentina, mas também espalhou para as marinhas dos países vizinhos do outro lado do Atlântico do Sul, com as Armadas das Repúblicas do Paraguai (ARPAR) e Oriental do Uruguai (AROU).

*“Desde os anos 1990 a Argentina, em seu Livro Branco de Defesa Nacional (apud VAZ, 2011) considera que o Atlântico Sul é uma região de paz e cooperação, mas pode ser alvo de competição internacional por recursos energéticos e alimentares, demandando, assim, uma maior intensidade no seu patrulhamento” – (SILVA & FLOR, 2011, p.55).*

Já sobre o acordo polêmico feito entre a Colômbia e os Estados Unidos, nele se encontra características dos três tipos de relação que se interligam no complexo regional de segurança. Em agosto de 2009, Colômbia assinou um acordo com os Estados Unidos, o qual daria acesso ao exército americano, durante dez anos, a sete bases militares do território colombiano, a saber: Palanquero, no centro do país, Apiay e Malambo (as três da Força Aérea); Baía de Málaga, no Pacífico, a meio caminho entre Equador e Panamá, e Bolívar de Cartagena, no Atlântico (ambas navais); e ainda as instalações terrestres Larandia e Tolemaida. Na verdade, as de Apiay e Larandia supostamente já haviam sido utilizadas pelos Estados Unidos e há ainda a de Tres Esquinas, em

Caquetá – sede do Joint Intelligence Center (ponto focal da inteligência militar) –, o que elevaria o número de locais para oito. Tal acordo repercutiu de forma negativa em vários governos da América do Sul; alguns Estados Membros supostamente até fizeram ameaças de guerras. Os governos do Chile, Uruguai, Paraguai e Peru consideraram a questão das bases como um assunto interno e soberano da Colômbia.

É importante relembrar dois fatos relacionados à questão da Colômbia:

1. O Equador, em 2008, rompeu suas relações diplomáticas com o país, pelo fato das forças colombianas terem invadido ao atacar um acampamento das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc) em território equatoriano. Tal fato fez com que o presidente equatoriano, Rafael Correa, também não renovasse a permissão para os EUA utilizarem a base Manta, localizada no Equador.

2. Já a Venezuela também havia congelado suas relações com a Colômbia, uma vez que Hugo Chávez foi alvo de acusações relativas a armamento supostamente fornecido aos guerrilheiros, a partir da descoberta de lançafoguetes vendidos pela Suécia para o governo venezuelano na década de 1980.

Mas não era somente o Equador e a Venezuela que acreditavam que a presença estadunidense era uma ameaça, o Brasil também temia uma

penetração das forças estadunidenses na Amazônia. De acordo com um artigo na edição eletrônica do *Le Monde Diplomatique*, escrito por Adriana Rossi (2010), professora na Universidade Nacional de Rosário na Argentina e especialista na temática do narcotráfico e das doutrinas militares,

*“[...] uma das bases colombianas, a de Palanquero, provoca os principais temores. De acordo com um documento de planejamento do Comando de Mobilidade Aérea (AMC), o Comando Sul-estadunidense pretendia, a partir de Palanquero, exercer o controle de quase metade do continente. Palanquero disporia do C-17, uma aeronave que pode cobrir toda a área sem reabastecer. Somente o Cabo Horn, na Terra do Fogo chilena, estaria fora do alcance do dispositivo” – (ROSSI, 2010)*

Nesse ínterim, ocorreu a III Sessão Ordinária de Chefes de Estado da UNASUL, realizada em Quito, em 10 de agosto de 2009. Houve uma recomendação de que não se abordaria a questão da Colômbia e Estados Unidos pela falta de uma posição consensual entre os chefes do Estado, entretanto, Hugo Chávez fez referência dizendo que “sopram os ventos da guerra”. Já o presidente peruano, Alan García, foi a favor da decisão do presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, que segundo o artigo de Rossi, García “compartilha com Uribe a visão de segurança *made in USA* e que concedeu aos Estados Unidos permissão para a fixação da sua IV Frota em dois portos – Callao e Salaverry, a 600 quilômetros ao norte de Lima”. Além disso, o presidente do México também apoiou o presidente colombiano e ainda definiu uma aliança entre os dois países, tendo como objetivo a criação de um grupo de

alto nível em matéria de segurança para enfrentar o crime organizado transnacional e um acordo pelo qual se capacitariam, na Colômbia, 11 mil agentes da polícia federal mexicana no combate aos narcotraficantes e para formar grupos anti-sequestros. Em agosto de 2010, a justiça colombiana suspende o acordo militar com os Estados Unidos.

Não obstante, o desenvolvimento destes tipos de acordo se relaciona com a “Iniciativa Mérida”, também chamada de “Plano México” pelos críticos, que visa a cooperação militar e securitização entre o governo dos Estados Unidos e o do México (e alguns outros Estados da América Central), contra o crime organizado transnacional, narcotráfico e lavagem de dinheiro, enquadrando-se em

*“[...] uma arquitetura de segurança que se enquadra no que Thomas Shannon, ex-secretário de Estado Adjunto para Assuntos do Hemisfério Ocidental durante a administração Bush, chamava de um novo paradigma de cooperação regional. Trata-se de programas integrados que vão além dos âmbitos locais, que criam um sistema interligado e constituem um corredor blindado com múltiplos propósitos, se estendendo desde os Andes até a fronteira sudoeste dos Estados Unidos, com reflexos em todo o continente”- (ROSSI, 2010).*

Assim sendo, os desenvolvimentos mais marcantes da segurança na América do Sul ao longo dos últimos anos foram, respectivamente, a diversificação de agendas e prioridades nas políticas de segurança de países importantes da região e o contraste entre evolução política e militar do Cone Sul e da região andina, destaca Cepik (apud HIRST, Mônica, 2003). Logo, é possível notar que a questão da segurança na América do Sul está intimamente ligada às

ações estadunidenses na região e que tal atuação sempre segue o padrão de adoção de políticas altamente militares. Deste modo, é arquitetado, através de delimitações, (bio)política, áreas consideradas potencialmente hospedeiras do “terror” ou de reservas naturais e energéticas nos considerados Estados “falidos” ou “fracos”, explicitando as novas formas de governamentalidades.

Entretanto, é relevante destacar que as novas formas de governamentalidade vêm seguidas da ampliação do conceito de segurança, como explanado anteriormente. Através das análises sobre a revisão dos estudos sobre segurança do cientista político Barry Buzan, torna-se possível clarificar não somente as relações entre as políticas de segurança vigentes na sociedade internacional contemporânea, mas também a relação existente entre a formação de blocos regionais (como a UNASUL) com suas decorrentes políticas e os novos dispositivos de segurança que emergiram a partir da década de 90.

No artigo, “Segurança planetária entre o climático e o humano”, o autor Thiago Rodrigues (2012), cientista político e professor da Universidade Federal Fluminense, analisa o trabalho de Buzan sobre a questão da segurança. Buzan, de acordo com Rodrigues (2012), argumenta que “a segurança das coletividades humanas é afetada por fatores em cinco grandes setores: militar, político, econômico, societal e ambiental” (apud BUZAN, 2007, p. 38).

*“A segurança militar teria que ver com a inter-relação entre “as capacidades ofensivas e defensivas dos Estados, e a percepção de um Estado das intenções dos outros” (BUZAN, 2007, p. 38); a segurança política estaria relacionada à*

*estabilidade das instituições políticas e sua legitimidade; a segurança econômica, por sua vez, seria a garantia de acesso aos recursos naturais, industriais e financeiros que sustentariam níveis de bem-estar à população e a manutenção das instituições estatais (incluindo as forças coercitivas e de defesa); já a segurança societal, mais abstrata, seria a preservação de condições para o desenvolvimento dos elementos identitários nacionais (língua, costumes, religião); por fim, a segurança ambiental implicaria a “manutenção da biosfera local e planetária como o suporte essencial do qual todas as outras iniciativas humanas dependem (Idem)” – (RODRIGUES, 2012, p. 10).*

Com isso, segundo Rodrigues, o objetivo do trabalho de Buzan não foi problematizar a segurança do Estado, mas de relacioná-lo com outros fatores, os quais comporiam uma versão ampliada do conceito de segurança, fazendo com que fossem apontados novos redimensionamentos de práticas políticas militares nos âmbito nacional e internacional.

*“As “ameaças” aos Estados e suas reconfigurações vão, hoje, desde a mais rude explosão de violência “étnica” até as mais sofisticadas ações de guerra cibernética, passando pela ação de grupos transterritoriais, como os tráficos e os terrorismos, variados em propósitos e composição. A guerra se descentraliza e desterritorializa, anunciando seu fim pelo aflorar de incontáveis e sincrônicos estados de violência - (Gros, 2009)” – (RODRIGUES, 2012, p. 32).*

Portanto, a noção de segurança nacional circunscrita pelos grandes setores apontados por Buzan se mostra além de questões meramente militares, demonstrando que Uniões como a UNASUL representam, através das formulações políticas de seus órgãos, o desenvolvimento contínuo de técnicas e dispositivos de seguranças referentes às novas reconfigurações da noção de segurança e da governança global.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS

Este primeiro relatório parcial se baseou, essencialmente, na pesquisa e análise das procedências e surgimento da UNASUL. Como demonstrado, a União não somente foi criada por questões ligadas ao âmbito econômico, mas também por questões políticas relacionadas à sociedade de controle e seus dispositivos de segurança.

Boa parte da pesquisa foi feita com base na análise do Tratado Constitutivo da UNASUL, de sua estrutura e declarações, sendo que o presente relatório identificou alguns espaços de diálogos e formação de políticas através de projetos que envolvem organizações além da UNASUL, como por exemplo, o projeto em parceria com o Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas em combate ao chamado crime organizado transnacional, ou até mesmo da própria União, como o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa, Grupo de Trabalho sobre a Solução de Controvérsias e Investimentos, Instituto Sul-Americano de Governo de Saúde e Secretária Técnica UNASUL-Haiti.

Por ser uma União relativamente recente, o mapeamento de suas políticas na região ainda se encontra em desenvolvimento e por isso ainda há certa dificuldade em identificá-las na praticidade. Logo, será pesquisado e analisado no relatório final o detalhamento de outros espaços de diálogos e políticas originárias da União ou de seus Conselhos.

Deste modo, os próximos passos da pesquisa envolverão, particularmente, o estudo da mediação de conflitos e ameaças transterritoriais e um comparativo de políticas sobre meio ambiente, metas do milênio e uma análise mais precisa sobre a “ampliação” do conceito de segurança (humana e climática) e os dispositivos e políticas da UNASUL. Portanto, será feito um estudo mais aprofundado das diretrizes políticas da UNASUL em relação aos fatores (in)externos, como as ameaças transnacionais, meio ambiente e alinhamento às metas do milênio na sociedade de controle.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Vagner Camilo; ARIAS NETO, Vagner Miguel; MOREIRA, Wiliam de Souza. *A defesa e segurança na América da Sul*. Mercado das Letras, 2011.
- AGUILAR, Sergio Luiz Cruz. *Segurança e defesa no Cone Sul*. Editora Porto das Ideais, 2010.
- PAGLIAI, Graciela De Conti. *O Brasil e a segurança na América do Sul*. Curitiba: Juruá, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Segurança Hemisférica: uma discussão sobre a validade e atualidade de seus mecanismos institucionais*. Revista Brasileira de Política Internacional, 49(1), p. 26-42, 2006
- BERTAZZO, Juliana. *A nova agenda internacional de segurança põe a democracia brasileira em risco?*. Revista Brasileira de Política Internacional. 50(2), p. 25-41, 2007.
- BURGESS, Sean W. *Consensual Hegemony: Theorizing Brazilian foreign policy after the Cold War*. International Relations, Aberystwyth, v. 22(1), p. 65-84, 2008.
- FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo, Martins Fontes, 2005
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro, Graal, 1979
- \_\_\_\_\_. *Nascimento da Biopolítica: Curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Traduzido por Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- NEGRI, A. e HART, M. *Império*. Barcelona: Paidós, 2002.
- CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; CADEMARTORI, Sergio Urquhart; CESAR, Raquel Coelho Lens; MORAES, Germana de Oliveira. *A construção jurídica da Unasul*. Santa Catarina: Editora UFSC, 2011.
- BUZAN & WÆVER, Barry e Olé. *Regions and Power*. University Press, Cambridge, 2003.
- VADELL, Javier A.; CAMPOS, Taiane Las Casas. *Novos rumos do regionalismo e as alternativas: políticas na América do Sul*. Editora PUC Minas, 2011.

- COUTINHO, Marcelo. *Crises institucionais e mudança política na América do Sul*. Editora Marcelo Coutinho, 2008.
- PAGLIARI, Gracilea de Conti. *O Brasil e a segurança na América do Sul*. Juruá Editora, 2009.
- SERRANO, F. Relações de poder e a política macroeconômica americana, de Bretton Woods ao Padrão dólar flexível. Fiori, J. L. (org.) *O poder americano*. Petrópolis: Editora Vozes, 2004, p. 179: 224
- PEREIRA, Paulo José dos Reis. *Securitização do Crime Organizado Transnacional nos Estados Unidos na década de 1990*. 2011. 245 f. Tese de Doutorado em Ciência Política - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2011.
- ROTBERG, Robert (2004). *The Failure and Collapse of Nation States: Breakdown, Prevention and Repair*. In: ROTBERG (org). *When States Fail: Causes and consequences*. New Jersey: Princiton University Press.
- WERNER, Guilherme Cunha. *O crime organizado transnacional e as redes criminosas: presença e influência nas relações internacionais contemporâneas*. 2009. 241 f. Tese de doutorado em Ciência Política. – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- GOMES, Aureo de Toledo. *O colapso e a reconstrução: uma análise do discurso sobre Estados Falidos e reconstrução de Estados*. 2012. 249 f. Tese de doutorado em Ciência Política. – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

#### Referências bibliográficas eletrônicas

- PASSETTI, Edson. Segurança, confiança e tolerância: comandos na sociedade de controle. *São Paulo Perspec*. [online]. 2004, vol.18, n.1, pp. 151-160. ISSN 0102-8839.
- \_\_\_\_\_. Punição e sociedade de controle. *ComCiência*, Campinas, n. 98, 2008 . Disponível em <[http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-76542008000100010&lng=pt&nrm=iso](http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542008000100010&lng=pt&nrm=iso)>. Acessado em 01 de dezembro de 2012.
- CEPIK, Marcos. *Segurança na América do Sul: traços estruturais e dinâmica conjuntural*. Análise de Conjuntura n. 9 OPSA. Rio de Janeiro, 2005. Disponível

em: < [http://xa.yimg.com/kq/groups/15379434/2555027/name/CEPIK\\_Seguranca\\_na\\_America\\_do\\_Sul.pdf](http://xa.yimg.com/kq/groups/15379434/2555027/name/CEPIK_Seguranca_na_America_do_Sul.pdf)>. Acessado em 1 de dezembro de 2012.

- OLIVEIRA, Andrea Benetti Carvalho; BECARD, Danielly Silva Ramos. A comunidade de segurança na América do Sul? A Unasul, 2010. Disponível em: [http://ufpr.academia.edu/Andr%C3%A9BenettiCarvalhodeOliveira/Papers/1385605/Comunidade\\_de\\_Seguranca\\_na\\_America\\_do\\_Sul\\_A\\_UNASUL](http://ufpr.academia.edu/Andr%C3%A9BenettiCarvalhodeOliveira/Papers/1385605/Comunidade_de_Seguranca_na_America_do_Sul_A_UNASUL). Acessado em 8 de Julho de 2012.

- ROSSI, Adriana. Artigo: "O narcotráfico na estratégia imperial". Edição eletrônica, 03 de fevereiro de 2010. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/print.php?tipo=ar&id=611>> . Acessado em 15 de dezembro de 2012.

- RODRIGUES, Thiago. *Segurança planetária, entre o climático e o humano*. Revista Ecológica, n. 3, 2012. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/11385/8298>. Acessado em 04 de dezembro de 2012.

- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O Equador e a crise sem fim*. Revista espaço acadêmico – n. 48, 2005. Edição eletrônica, Maio de 2005. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/048/48bandeira.htm>. Acessado em: 01 de dezembro de 2012.

- DANTAS, Gilson. *O novo nacionalismo latino-americano*. Revista Filosofia. Edição eletrônica, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.revistafilosofia.com.br/ESSO/Edicoes/14/imprime69922.asp>. Acessado em 01 de janeiro de 2013.

- SILVA, Antonio Henrique Lucena; FLÔR, Claudio Rogério de Andrade. *Unasul, Conselho de Defesa Sul-Americano e cooperação: lições da cooperação militar entre as marinhas de Brasil, Argentina e Uruguai*. Disponível em: [https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/revistaEgn/novaRevista/pagina\\_revista/n17\\_2/\\_edicao17\\_2.pdf#page=51](https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/revistaEgn/novaRevista/pagina_revista/n17_2/_edicao17_2.pdf#page=51). Acessado em 8 de Julho de 2012.

- SERVIN, Andrés. *Entre Unasur y ALBA: ¿otra integración (ciudadana) es posible?*. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2787485>. Acessado em 8 de Julho de 2012.

- \_\_\_\_\_. *América del Sur en un mundo multipolar: ¿es la Unasur la alternativa?*. Disponível em: [http://www.nuso.org/upload/articulos/3588\\_1.pdf](http://www.nuso.org/upload/articulos/3588_1.pdf). Acessado em 6 de Julho de 2012.

- COELHO, Filipe de Souza Novaes. *O Brasil e a sua política internacional pacificadora*. Disponível em: <http://www.revistageopolitica.com.br/ojs/ojs-2.2.3/index.php/rg/article/view/95/73>. Acessado em 7 de Julho de 2012.
  
- SPRANDEL, Márcia Anita. *Direito dos trabalhadores imigrantes*. Disponível em: [http://www.novacartografiasocial.com/downloads/Livros/livro\\_docbolso\\_03.pdf](http://www.novacartografiasocial.com/downloads/Livros/livro_docbolso_03.pdf). Acessado em 20 de outubro de 2012.
  
- SILVA & FLOR, Antonio Henrique Lucena e Claudio Rogerio de Andrade. UNASUL, conselho de defesa sul-americano: lições da cooperação militar entre as marinhas de Brasil, Argentina e Uruguai. Disponível em: [https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/revistaEgn/novaRevista/pagina\\_revista/n17\\_2/\\_edicao17\\_2.pdf#page=51](https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/revistaEgn/novaRevista/pagina_revista/n17_2/_edicao17_2.pdf#page=51). Acessado em 20 de outubro de 2012.
  
- MARTINS, Carlos Eduardo. *A economia mundial e as perspectivas da integração sul-americana*. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1077>. Acessado em 5 de Dezembro de 2012.
  
- ITUASSU, Arthur. *Yankee Bases Go Home*. Disponível em: <http://www.project-syndicate.org/commentary/yankee-bases-go-home>. Acessado em 9 de Julho de 2012.
  
- VARAS, Augusto. *Latin's America Integration Muddle*. Disponível em: <http://www.project-syndicate.org/commentary/latin-america-s-integration-muddle>. Acessado em 9 de Julho de 2012.
  
- CASTAÑEDA, Jorge G. *Obama goes south*. Disponível em: <http://www.project-syndicate.org/commentary/obama-goes-south>. Acessado em 9 de Julho de 2012.
  
- GARCIA, Marcos Leite. Transnacionalidade, "novos" direitos fundamentais e UNASUL: novas perspectivas para o século XXI. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10619](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10619). Acesso em 28 de julho 2012.
  
- VENTURA, Deisy. *Estatuto do estrangeiro ou imigração?*. Disponível em: <https://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=744>. Acessado em 4 de novembro de 2012.
  
- GOMES, Aureo de Toledo. **O colapso e a reconstrução**: uma análise do discurso sobre Estados falidos e reconstrução de Estados. 2012. Tese

(Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-12122012-113250/>>. Acesso em: 2013-01-04.

Documentos/publicações oficiais eletrônicas/sites oficiais

*Tratado Constitutivo da Unasul.* Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul/tratado-constitutivo-da-unasul>. Acessado em 9 de Julho de 2012.

*Declaração do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas (Unasul).* Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul/declaracao-da-cupula-de-georgetown-em-portugues>. Acessado em 9 de Julho de 2012.

*Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul sobre o Compromisso com a democracia.* Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/una\\_sul/protocolo-adicional-ao-tratado-constitutivo-da-unasul-sobre-compromisso-com-a-democracia](http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/una_sul/protocolo-adicional-ao-tratado-constitutivo-da-unasul-sobre-compromisso-com-a-democracia). Acessado em: 9 de Julho de 2012.

*Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo da Unasul. Argentina, 2009.* Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul/bariloche>. Acessado em: 9 de Julho de 2012.

*Conselho Sul-Americano de Saúde: Resolução de Criação do ISAGS.* Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul/decisao-de-criar-o-isags>. Acessado em: 9 de Julho de 2012.

*Declaração de Cusco.* Disponível em: <<http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/0285.pdf>>. Acessado em 19 de setembro de 2012.

Site oficial da UNASUL. Disponível em <<http://www.unasursg.org/>>. Acessado em 20 de novembro 2012.

Site do projeto temático. Disponível em <<http://www.pucsp.br/ecopolitica/>>. Acessado em 18 de agosto de 2012.

Site do Itamaraty. Disponível em <<http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul/>>. Acessado em 16 de dezembro de 2012.

Site do Instituto de Saúde do Conselho de Saúde da UNASUL> Disponível em: <<http://www.isags-unasursalud.org/>>. Acessado em 19 de dezembro de 2012.

Site da Organización Internacional para las Migraciones. Disponível em: <<http://www.iom.int/cms/es/sites/iom/home/about-iom-1/mission.html>>. Acessado em 20 de outubro de 2012.

Site do Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas. Disponível em: [http://www.unodc.org/brazil/pt/projects\\_S\\_06.html](http://www.unodc.org/brazil/pt/projects_S_06.html). Acessado em 22 de dezembro de 2012.

Site do Ministério das Relações Exteriores da República Argentina. Disponível em: <http://www.mrecic.gov.ar/>. Acessado em 23 de Dezembro de 2012.